RESOLUÇÃO CEG-CEPEC/UFGD Nº 11, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a Revalidação de Diploma Estrangeiro de Ricardo Alejandro Padilla Saravia.

A CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC), da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme Resolução CNE n.º 3, de 22/06/2016, Portaria Normativa MEC n.º 22, de 12/12/2016, Resolução CEPEC/UFGD n.º 19, de 13/03/2017, processo na Plataforma Carolina Bori nº 04504.1.13518/07-2019, **RESOLVE ad referendum:**

I - Aprovar o Parecer da Comissão instituída pela Instrução de Serviço PROGRAD n.º 73, de 01/08/2019, e do relator do processo, designado pela Instrução de Serviço PROGRAD n.º 20, de 05/03/2020, que em 07/08/2020 efetuaram análise e aprovaram a documentação apresentada pelo requerente RICARDO ALEJANDRO PADILLA SARAVIA comprovando a complementação de estudos exigida pela Resolução *ad referendum* CEPEC n.º 69, de 22/05/2020, votando pelo DEFERIMENTO para a Revalidação de Diploma Estrangeiro no curso de Engenharia Civil-Bacharelado.

II – Deferir a revalidação de diploma estrangeiro de RICARDO ALEJANDRO PADILLA SARAVIA no curso de Engenharia Civil-Bacharelado.

Selma Helena Marchiori Hashimoto
Presidente